



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

OF/GP/PMB Nº181/2023

Brejetuba/ES, 14 de Setembro 2023.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

JAIRO CUNHA

Assunto: **Projetos de Leis nº 857 e 858/2023.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 857/2023** que autoriza o poder executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da secretaria de saúde, vinculados aos programa de qualificação da atenção primária.

Projeto de Lei Nº 858/2023 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal do fundo de saúde do município de Brejetuba, no valor de R\$ 700.000,00 reais.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000413/2023

Número do processo:	0000413/2023	Número único:	583.Y07.10Y-C0
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1921
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	01.612.674/0001-00
Requerente:	2 - Prefeitura Municipal de Brejetuba	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 3733-1200	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	14/09/2023 13:42	Previsto para:	14/10/2023 13:41
		Concluído em:	
Súmula:	Encaminha Projetos de Leis nº 857 e 858/2023.		
Observação:			

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

Prefeitura Municipal de Brejetuba
(Requerente)

Hora: 13:42:37





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PROJETO DE LEI Nº 857/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO
AOS PROFISSIONAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, VINCULADOS AO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 14 de setembro de 2023


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 857/2023

Brejetuba-ES, 14 de setembro de 2023.

Srs. Vereadores,


Trata-se de projeto de lei visando a utilização de incentivo financeiro Federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 635/2023, a serem aplicados na utilização dos profissionais que aderirem ao edital ICEPi/SESA nº 028/2023.

Em resumo, o projeto visa a aplicação de recursos federais repassados para a gastos com a Atenção Primária à Saúde, para o pagamento de bolsas-formação de profissionais da área da saúde que serão selecionados pelo Estado, através do processo seletivo supra dito, mas prestação seus serviços no Município.

A inclusão dos serviços multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde irão melhorar consideravelmente o atendimento da população nas diversas áreas de atuação médica, tais como: farmacêutica, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, educação física, terapia educacional, dentre outras.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de lei para aprovação desta colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

